



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 261/2018

Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e do disposto no n.º 1 do art. 98º do novo Código do Procedimento Administrativo que por **deliberação com o n.º 191/2018-CMS, tomada pela Câmara Municipal do Seixal, em reunião ordinária realizada em 11 de julho**, foi aprovada a **publicitação do início do procedimento de alteração e participação procedimental referente ao Regulamento de Acesso à Atividade de Mercados e Transportes em Táxi no Município do Seixal**, nos seguintes termos:

a) A Câmara Municipal do Seixal, na sua reunião de 11 de julho, deliberou desencadear o procedimento de alteração/revisão do Regulamento de Acesso à Atividade de Mercados e Transportes em Táxi no Município do Seixal, o qual tem por objeto a introdução das alterações legislativas recentes, designadamente da Lei n.º 35/2016, de 21 de novembro, que alterou o Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de agosto, e a necessidade de criar critérios de classificação final que prossigam objetivos de justiça e de equidade, na atribuição das licenças de Táxi no Município do Seixal, com a alteração das alíneas a) e e) que passa a d), com a supressão da atual alínea d), do art. 21º, do citado Regulamento, verifica-se a necessidade de se proceder à alteração/revisão do Regulamento de Acesso à Atividade de Mercados e Transportes em Táxi no Município do Seixal.

b) No prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do Edital, os interessados (cidadãos cuja alteração do regulamento possa afetar de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos) e, nessa qualidade, apresentar contributos para a sua elaboração, através do correio eletrónico: camara.geral@cm-seixal.pt, indicando o nome/denominação, morada/sede e os direitos ou interesses em causa, NIF e respetivo endereço eletrónico, para que este seja utilizado, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c), do nº1 e alínea b), do nº2, do art. 112º, do NCPA. A referida comunicação escrita poderá ser entregue em mão nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, enviada por via postal ou por correio eletrónico para: camara.geral@cm-seixal.pt.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 10 dias.

Seixal, 18 de julho de 2018.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves.